



Erika Soares Rodrigues <erika.rodrigues@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024 - Análise técnica complementar de proposta - DPL CONSULTORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

4 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

12 de novembro de 2024 às 13:41

Para: DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024** (SEI nº 2024/000037885-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **DPL CONSULTORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA** - CNPJ **08.681.050/0001-93**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta e nos Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência?
2. Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
3. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
4. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **13/11/2024**, às 10h.

Atenciosamente,

Erika Rodrigues

Membro da COLIC/TJAM

2 anexos

**Suspensão PIS_COFINS.pdf**

57K

**Proposta_de_Preco_TJAM_Atualizada_assinado.pdf**

230K

Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

13 de novembro de 2024 às 10:21

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>

Bom dia Senhores.

Em razão da documentação enviada pela empresa, observamos que o benefício fiscal utilizado pela empresa foi concedido através de liminar concedendo a suspensão da exigibilidade dos tributos, inclusive a sentença permite o lançamento do crédito tributário, proibindo apenas sua cobrança.

Sendo assim, em caso da perda de efeitos da liminar, a empresa teria que arcar com os reflexos dos encargos, inclusive de forma retroativa.

Dessa forma, solicitamos que esta COLIC leve o caso à AJAP para verificação da possibilidade de a empresa utilizar benefícios tributários concedidos por liminar para composição da planilha de preços.

Atenciosamente.



Thiago Lima dos Santos

Diretor

Divisão de Compras e Operações

email: thiago.limasantos@tjam.jus.br

Tel: (92) 99975-4750

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COLIC <colic@tjam.jus.br>

18 de novembro de 2024 às 16:16

Para: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Cc: DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Manifestação da AJAP acerca da Proposta de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024** (SEI nº 2024/000037885-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **DPL CONSULTORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA** - CNPJ **08.681.050/0001-93**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta e nos Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência?
2. Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
3. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
4. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **19/11/2024**, às **12h**.

Atenciosamente,

Anna Andrade

Membro da COLIC/TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



SEI_TJAM - 1905088 - Manifestação.pdf
169K



Proposta_de_Precos_TJAM_Atualizadaassinado.pdf
230K



Suspensão PIS_COFINS.pdf
57K



Valores Ofertados em sessão - DPL.pdf
97K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

19 de novembro de 2024 às 12:55

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>, Vanessa Mendonça de Souza Vieiralves Frota <vanessa.vieiralves@tjam.jus.br>

Prezada Anna, Boa tarde,

Em resposta à sua solicitação de manifestação técnica quanto à Proposta de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024 (SEI nº 2024/000037885-00) da Licitante classificada sob análise, empresa DPL CONSULTORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ 08.681.050/0001-93, passo a informar:

1. O objeto ofertado na Proposta e nos Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência?

Sim, atende.

2. Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?

Iguais.

3. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Sim, a proposta apresentada pela empresa DPL Consultoria e Serviços Terceirizados Ltda. é exequível nas condições e percentuais informados. A justificativa apresentada pela empresa quanto à isenção de PIS e COFINS foi devidamente analisada e aceita pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (AJAP/TJAM), com base em decisão judicial que ampara a proposta. Conforme manifestação da AJAP, não há óbices para a aceitação da proposta, considerando que o risco do negócio e a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos recaem integralmente sobre a empresa.

4. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Não.

Atenciosamente.

Thais Velloso Zacaron
DVCOP/TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]